Câmara Municipal de Varginha

EMENDA Nº 01 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

SUPRIME O ÍTEM IV, DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 10 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes,

D E C R E T A :

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA:

Art. 1º - Fica suprimido o ítem IV, do Parágrafo Único do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Varginha,' que veda ao Poder Executivo subvencionar entidades desportivas profissionais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário' esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha em 12 de junho de ' 1.991.

TERESINHA DELFRARO DAVID-PRESIDENTE

LOREDO MASSON - VICE - PRESIDENTE

REINALDO STECCA - SECRETÁRIO